



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE

LEI N° 607/2012

INSTITUI PONTO FACULTATIVO TODO DIA 20 DE
JANEIRO NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena - MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído "Ponto Facultativo" todo dia 20 de janeiro no município de Bodoquena.

ARTIGO 2º - O Ponto Facultativo a que se refere o artigo 1º, se dá em comemoração ao "Dia de São Sebastião".

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena-MS, 10 de abril de 2012.

Jun Iti Hada

Prefeito Municipal